

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 23/12/2020 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO MUNICIPAL - VRTM PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 272 da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal); e

CONSIDERANDO, a atualização do Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE) para o exercício de 2021, assim disposto no Decreto Estadual n.º 4772-R/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 09 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º O Valor de Referência do Tesouro Municipal (VRTM), a vigorar no exercício de 2021, é de R\$ 3,6459 (três reais e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Dezembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL